



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.548 |

Terça-feira | 08 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 016/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **MARLISE SCHULTZ**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para a servidora Sra. **MARLISE SCHULTZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 339, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003, EC nº 70/2012, e Art. 39 § 1º, inciso I da lei nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41/2003, por força do Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 08 de Junho de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 016/2021

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A
SERVIDORA SRA. MARLISE SCHULTZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para a servidora Sra. **MARLISE SCHULTZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 339, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003, EC nº 70/2012, e Art. 39 § 1º, inciso I da lei nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41/2003, por força do Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 08 de Junho de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 – CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com